



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.702/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente no valor total de R\$ 64.216,66 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), contrapartida para aquisição de uma caminhonete 4x4 cabine dupla conforme CONVÊNIO Nº 223/2025/PGE-DERADM,, de acordo com o Plano de Trabalho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	565	4.4.90.52.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	AQUISIÇÃO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA CONFORME CONVENIO Nº 223/2025/PGE- DERADM,	Equipamento e Material Permanente	Recursos não vinculados de Impostos – Contrapartida – Exercícios Anteriores	64.216,66
Total								64.216,66

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209